



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/CE N.º 34 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

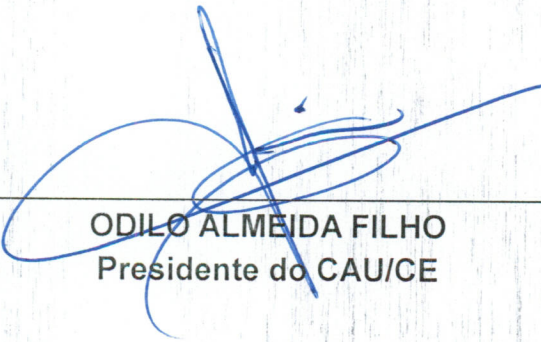
Processo: N.º 100006997/2014

Autuado: OSVALDO LUIZ FREITAS DE SOUZA

Assunto: Ausência de Placa – Arquiteto Projetista

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE na Sessão Plenária Ordinária n.º 48, realizada em 06 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 34 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e a Resolução n.º 22 CAU/BR;

Deliberou, por unanimidade, pelo acolhimento do recurso do Auto de Infração apresentado pelo autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator Antônio Custódio dos Santos Neto e pelo arquivamento do Auto de Infração, de acordo com Deliberação CEP CAU/CE n.º 12/2015.



---

**ODILO ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CAU/CE